



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.634, DE 5 DE OUTUBRO DE 2006

"Dispõe sobre crédito adicional especial."

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.566, de 02 de dezembro de 2.005, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais), destinados a atender a Medida Provisória nº. 303, de 29/06/2006, que dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal – PASEP, ficando codificada no orçamento vigente sob nº. 04.123.0005.2005 – categoria econômica 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas – PASEP.

**Art. 2º.** A cobertura do presente crédito adicional especial dar-se-á através das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) conforme quadro abaixo discriminado:

### ANULAÇÃO

42 – 04.122.0004.2004 – 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
45 – 04.122.0004.2004 – 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
60 – 04.123.0005.2005 – 3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
139 – 08.244.0008.2013 – 3.3.90.30	Material de Consumo	78.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>128.000,00</b>

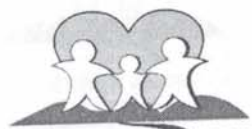
**Art. 3º.** - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1.566, de 02 de dezembro de 2.005.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 5 de outubro de 2006 - 42º.  
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

PjLei nº. 045.09.2006 = PM  
Autógrafo nº. 059.09.2006 = CM  
Processo nº. 1.944/06 = PM  
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)